

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2019-TJAM

ABILITY NEGÓCIOS EIRELI – ME, CNPJ Nº12.836.073/0001-05, por seu representante legal infra-assinado, vem com devido respeito à presença de Vossa Senhoria apresentar Proposta de Preços referente ao Pregão em epígrafe que vai conforme abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL: ABILITY NEGÓCIOS EIRELI – ME	
CNPJ: 12.836.073/0001-05	TELEFONE: (92) 99300-1212
ENDEREÇO: AV.EPHIGÊNIO SALLES, Nº440 – PARQUE 10 DE NOVEMBRO. CEP. 69.055-736 - MANAUS – AM.	
BANCO SANTANDER - AGÊNCIA 4539 - CONTA CORRENTE: 01001788-0	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CRONOGRAMA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
1	COPERIO(A)	UND	12 MESES	07	2.303,67	16.125,69
1	GARÇOM	UND	12 MESES	04	2.483,56	9.934,24
TOTAL GERAL MENSAL: (VINTE E SEIS MIL CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)						26.059,93
TOTAL GERAL PARA 12 MESES: (TRESSENTOS E DOZE MIL SETECENTOS E DESENOVE REAIS E DESESESSEIS CENTAVOS)						312.719,16

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – COPEIRO (A)	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA 12 (DOZE) MESES	R\$
CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)	193.508,28

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - GARÇOM	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA 12 (DOZE) MESES	R\$
(CENTO E DEZENOVE MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)	119.210,88

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

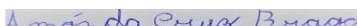
DECLARAÇÕES:

- DECLARAMOS QUE ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS SUPRAMENCIONADOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, INCLUSIVE OS RESULTANTES DA INCIDÊNCIA DE QUAISQUER TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES OU OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, FISCAL E PREVIDENCIÁRIA A QUE ESTIVER SUJEITO.
- DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MEMÓRIA DE CÁCULOS ALIMENTAÇÃO
DECLARAMOS QUE A ALIMENTAÇÃO A SER FORNECIDA AOS NOSSOS FUNCIONÁRIOS PARA AS CATEGORIAS DE COPEIRO(A) E GARÇOM SERÁ FORNECIDA POR NOSSA PRÓPRIA EMPRESA CONFORME AUTORIZA A CCT QUE PELA QUAL NOS BASEAMOS PARA ELABORAÇÃO DE NOSSA PROPOSTA E QUE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA SÉTIMA DA CCT NOS ADEQUAREMOS PARA MELHOR SERVIR NOSSOS COLABORADORES, CONFORME SEGUE *in verbis*:

Número de Registro no MTE: AM000025/2019 Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019 Data Base da Categoria: 1º de Janeiro
Auxílio Alimentação

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO As empresas, além do piso previsto nesta Convenção Coletiva, fornecerão aos seus empregados um cartão plástico magnético para aquisição de refeições diárias, tipo cartão SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A ou similar, no valor mínimo de R\$ 12,00 (doze reais) por dia. As empresas que possuírem refeitório próprio em suas instalações ficam desobrigadas de fornecer o referido Cartão.

MANAUS, 13.08.2019.


ABILITY NEGÓCIOS EIRELI – ME
AMÓS DA CRUZ BRAGA
RG 26981700 CPF 048057642-44
TITULAR

ABILITY NEGÓCIOS EIRELI – MECNPJ Nº12.836.073/0001-05
AV.EPHIGÊNIO SALLES, Nº440 – PARQUE 10 DE NOVEMBRO. CEP. 69.055-736 - MANAUS – AM.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – COPEIRO(A)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA		13/08/2019
B	MUNICÍPIO/ESTADO		MANAUS-AM
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO		AM000025/2019
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL		12
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar	(em função da unidade de medida)
COPEIRO(A)	POSTO	7	
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		COPEIRO(A)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5134-25
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		R\$ 1.020,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		COPEIRO(A)
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01 DE JANEIRO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.020,00
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.020,00
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 84,97
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 113,32
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	R\$ 198,28
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 243,66
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 30,46
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,00%	R\$ 12,18
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 18,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 12,18
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,31
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,44
H	FGTS	8,00%	R\$ 97,46
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		34,80%	R\$ 423,96
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte		106,00
B	Assistência Social Familiar		7,00
C	Cesta Básica		80,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			193,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	198,28
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$	423,96
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	193,00
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 815,24
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,10%	R\$ 1,02
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,08
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,24%	R\$ 2,45
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,90%	R\$ 9,18
E	Incidência do Encargos do submodulo 2.2 sobre aviso previo trabalhado	0,31%	R\$ 3,16
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	4,00%	R\$ 40,80
TOTAL DO MÓDULO 3		5,55%	R\$ 56,69
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituos nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Férias	1,62%	R\$ 16,52
B	Ausências Legais	0,50%	R\$ 5,10
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,20
D	Ausência por acidente de trabalho	0,05%	R\$ 0,51
E			R\$ -
F			R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		2,19%	R\$ 22,33
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	22,33
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 22,33

CONTINUAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – COPEIRO(A)

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	20,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	20,00

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5,1160%	98,95
B	Lucro	3,5020%	71,20
C	TRIBUTOS	%	
C.1	PIS	0,65%	14,97
C.2	COFINS	3,00%	69,11
C.3	ISS	5,00%	115,18
TOTAL DO MÓDULO 6		17,27%	369,41

a)	Tributos % = To =	8,65%	R\$
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =		2.104,41
c)	Po / (1 - To) = P1 =		2.303,68
	Valor dos Tributos = P1 - Po		199,26

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.020,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	815,24
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	56,69
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	22,33
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	20,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	1.934,26
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	369,41
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	2.303,67

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço (A)	Valor Por Empregado(B)	Qde de Empregados por posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qde Postos (E)	VALOR (R\$)
ASG	R\$ 2.303,67	7	R\$ 16.125,69	1	16.125,69
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)					16.125,69

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			VALOR (R\$)
Descrição			
A	Valor proposto por unidade de medida*		16.125,69
B	Valor mensal do serviço		16.125,69
C	Valor Global da Proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).		193.508,28
TOTAL			
CONTA VINCULADA - PREVISÃO DE DEPÓSITOS MENSIS - SE HOUVER PREVISÃO NO EDITAL			VALOR (R\$)
1	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	84,97
2	Férias e 1/3 constitucional	12,10%	123,42
3	Multa s/ FGTS e contr. social s/ aviso prévio indenizado e s/ aviso prévio trabalhado	5,00%	51,00
4	Subtotal	25,43%	259,39
5	incidência do Submódulo 2.2 s/ férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) Salário	7,82%	79,76
6	Total por empregado	33,25%	339,15

MANAUS, 13.08.2019.


 ABILITY NEGÓCIOS EIRELI – ME
 AMÓS DA CRUZ BRAGA
 RG 26981700 CPF 048057642-44
 TITULAR

CONTINUAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – COPEIRO(A)

MÉMOIRA DE CÁLCULOS (INSUMOS)

Fardamento /EPI					
Item	Descrição	Valor Unit. R\$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R\$)
1	Calça ou Saia Social Preta	R\$ 8,00	6	4	R\$ 5,33
2	Camisa ou Blusa Branca	R\$ 8,00	6	4	R\$ 5,33
3	Sapato Social	R\$ 10,00	6	4	R\$ 6,67
4	Avental	R\$ 5,00	6	2	R\$ 1,67
5	Meia	R\$ 1,00	6	4	R\$ 0,67
6	Touca	R\$ 0,50	6	4	R\$ 0,33
TOTAL POR PESSOA					R\$ 20,00
N° de Postos					1
TOTAL MENSAL					R\$ 20,00

Transporte			
Valor da passagem		R\$	3,80
N° passagens/ dia		R\$	2,00
N° de dias trabalhados/mês		R\$	22,00
Valor total das passagens		R\$	167,20
Participação do empregado	6%	R\$	61,20
Participação da empresa		R\$	106,00

Cesta Básica			
Valor da Cesta básica		R\$	80,00
Quantidade			1,00
Participação da empresa		R\$	80,00

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MEMÓRIA DE CÁLCULOS ALIMENTAÇÃO

DECLARAMOS QUE A ALIMENTAÇÃO A SER FORNECIDA AOS NOSSOS FUNCIONÁRIOS PARA AS CATEGORIAS DE COPEIRO(A) E GARÇOM SERÁ FORNECIDA POR NOSSA PRÓPRIA EMPRESA CONFORME AUTORIZA A CCT QUE PELA QUAL NOS BASEAMOS PARA ELABORAÇÃO DE NOSSA PROPOSTA E QUE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA SÉTIMA DA CCT NOS ADEQUAREMOS PARA MELHOR SERVIR NOSSOS COLABORADORES, CONFORME SEGUE *in verbis*:

Número de Registro no MTE: AM000025/2019 Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Data Base da Categoria: 1º de Janeiro

Auxílio Alimentação CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

As empresas, além do piso previsto nesta Convenção Coletiva, fornecerão aos seus empregados um cartão plástico magnético para aquisição de refeições diárias, tipo cartão **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A ou similar**, no valor **mínimo de R\$ 12,00 (doze reais) por dia**. As empresas que possuem refeitório próprio em suas instalações ficam **desobrigadas de fornecer o referido Cartão**.

Parágrafo Primeiro - É facultado às empresas descontar até o percentual de **10% (Dez por cento)** do valor do total do benefício (custo mensal das refeições ou dispêndio com tickets) estatuído no caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo - O benefício previsto nesta cláusula, seja ele fornecido como refeição *in natura* e ticket refeição não terá natureza salarial, nem integrará a remuneração do empregado, para fins de pagamento de férias, 13º salário, FGTS, verbas rescisórias ou qualquer outro instituto trabalhista, por não possuir caráter de contraprestação de serviços.

Parágrafo Terceiro - Ficam dispensadas da concessão do benefício supracitado, as empresas que forneçam refeição em refeitório próprio ou do contratante (tomador do serviço), que seja de boa qualidade, e que venham a atender as necessidades de seus colaboradores.

Parágrafo Quarto - Ficam as empresas compromissadas a solicitar de seu contratante, local apropriado para as refeições de seus colaboradores.

Parágrafo Quinto – Faltas justificadas, ou não, permitirão o desconto do valor equivalente ao dia da falta.

MANAUS, 13.08.2019.

Amos da Cruz Bragança
ABILITY NEGÓCIOS EIRELI – ME
AMÓS DA CRUZ BRAGA
RG 26981700 CPF 048057642-44
TITULAR

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – GARÇOM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA		13/08/2019
B	MUNICÍPIO/ESTADO		MANAUS-AM
C	ANO DO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO		AM000025/2019
D	Nº DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL		12
TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL A CONTRATAR (EM FUNÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA)	
GARÇOM	POSTO	4	
DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		GARÇOM
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5134-25
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional		R\$ 1.111,57
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		GARÇOM
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01 DE JANEIRO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	Salário Base		R\$ 1.111,57
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.111,57
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 92,59
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 123,54
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	R\$ 216,13
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 265,54
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,19
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,00%	R\$ 13,28
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 19,92
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 13,28
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,97
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,66
H	FGTS	8,00%	R\$ 106,22
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		34,80%	R\$ 462,03
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte		100,51
C	Assistência Social Familiar		7,00
D	Cesta Básica		80,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			187,50
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	216,13
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$	462,03
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	187,50
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 865,66
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,10%	R\$ 1,11
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,09
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,24%	R\$ 2,67
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,90%	R\$ 10,00
E	Incidência do Encargos do submodulo 2.2 sobre aviso previo trabalhado	0,31%	R\$ 3,45
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	4,00%	R\$ 44,46
TOTAL DO MÓDULO 3		5,55%	R\$ 61,78
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituos nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Férias	1,62%	R\$ 18,01
B	Ausências Legais	0,50%	R\$ 5,56
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,22
D	Ausência por acidente de trabalho	0,05%	R\$ 0,56
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		2,19%	R\$ 24,34
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$ -

CONTINUAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – GARÇOM

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$	24,34
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 24,34
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes	-	R\$ 32,00
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$ 32,00

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5,1220%	R\$ 107,32
B	Lucro	3,0000%	R\$ 66,08
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	0,65%	R\$ 16,14
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 74,50
C.3	ISS	5,00%	R\$ 124,17
TOTAL DO MÓDULO 6			R\$ 388,21

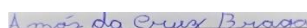
a)	Tributos % = To =	8,65%
	100	
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po =	2268,75
c)	Po / (1 - To) = P1 =	2483,58
	Valor dos Tributos = P1 - Po	214,82

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.111,57
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	865,66
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	61,78
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	24,34
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	32,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2.095,35
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	388,21
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		2.483,56

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
Tipo de Serviço (A)		Qde de Empregados por posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qde Postos (E)
GARÇOM	R\$ 2.483,56	4	R\$ 9.934,24	1
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)				R\$ 9.934,24

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida*	R\$ 9.934,24
B	Valor mensal do serviço	R\$ 9.934,24
C	Valor Global da Proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).	R\$ 119.210,88
CONTA VINCULADA - PREVISÃO DE DEPÓSITOS MENSIS - SE HOUVER PREVISÃO NO EDITAL		VALOR (R\$)
1	13º (décimo terceiro) Salário	8,33% 92,59
2	Férias e 1/3 constitucional	12,10% 134,50
3	Multa s/ FGTS e contr. social s/ aviso prévio indenizado e s/ aviso prévio trabalhado	5,00% 55,58
4	Subtotal	25,43% 282,67
5	incidência do Submódulo 2.2 s/ férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) Salário	7,82% 86,92
6	Total por empregado	33,25% 369,60

MANAUS, 13.08.2019.


 ABILITY NEGÓCIOS EIRELI – ME
 AMOS DA CRUZ BRAGA
 RG 26981700 CPF 048057642-44
 TITULAR

CONTINUAÇÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – GARÇOM

Fardamento / EPI					
Item	Descrição	Valor Unit. R\$	Vida útil (meses)	Qde.	Custo mensal (R\$)
1	Calça Social Preta	R\$ 8,00	6	4	R\$ 5,33
2	Camisa Social Branca	R\$ 8,00	6	4	R\$ 5,33
3	Sapato Social Preto	R\$ 10,00	6	4	R\$ 6,67
4	Gravatan Tipo Borboleta Preta	R\$ 1,50	6	4	R\$ 1,00
5	Cinto	R\$ 3,00	6	4	R\$ 2,00
6	Paletó	R\$ 15,00	6	4	R\$ 10,00
7	Colete	R\$ 2,50	6	4	R\$ 1,67
8	Meia (par)	R\$ 1,00	2	0	R\$ -
9	Outros (especificar)	R\$ -	2	0	R\$ -
10	Outros (especificar)	R\$ -	2	0	R\$ -
TOTAL POR PESSOA					R\$ 32,00
Nº de Postos					1
TOTAL MENSAL					R\$ 32,00

Transporte		
Valor da passagem	R\$	3,80
Nº passagens/ dia	R\$	2,00
Nº de dias trabalhados/mês	R\$	22,00
Valor total das passagens	R\$	167,20
Participação do empregado	6%	R\$ 66,69
Participação da empresa		R\$ 100,51

Cesta Básica		
Valor da Cesta básica	R\$	80,00
Quantidade		1,00
Participação da empresa	R\$	80,00

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MEMÓRIA DE CÁLCULOS ALIMENTAÇÃO

DECLARAMOS QUE A ALIMENTAÇÃO A SER FORNECIDA AOS NOSSOS FUNCIONÁRIOS PARA AS CATEGORIAS DE COPEIRO(A) E GARÇOM SERÁ FORNECIDA POR NOSSA PRÓPRIA EMPRESA CONFORME AUTORIZA A CCT QUE PELA QUAL NOS BASEAMOS PARA ELABORAÇÃO DE NOSSA PROPOSTA E QUE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA SÉTIMA DA CCT NOS ADEQUAREMOS PARA MELHOR SERVIR NOSSOS COLABORADORES, CONFORME SEGUE *in verbis*:

Número de Registro no MTE: AM000025/2019 Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019
Data Base da Categoria: 1º de Janeiro

Auxílio Alimentação CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

As empresas, além do piso previsto nesta Convenção Coletiva, fornecerão aos seus empregados um cartão plástico magnético para aquisição de refeições diárias, tipo cartão **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A ou similar**, no valor **mínimo de R\$ 12,00 (doze reais) por dia**. As empresas que possuem refeitório próprio em suas instalações ficam **desobrigadas de fornecer o referido Cartão**.

Parágrafo Primeiro - É facultado às empresas descontar até o percentual de **10% (Dez por cento)** do valor do total do benefício (custo mensal das refeições ou dispêndio com tickets) estatuído no caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo - O benefício previsto nesta cláusula, seja ele fornecido como refeição *in natura* e ticket refeição não terá natureza salarial, nem integrará a remuneração do empregado, para fins de pagamento de férias, 13º salário, FGTS, verbas rescisórias ou qualquer outro instituto trabalhista, por não possuir caráter de contraprestação de serviços.

Parágrafo Terceiro - Ficam dispensadas da concessão do benefício supracitado, as empresas que forneçam refeição em refeitório próprio ou do contratante (tomador do serviço), que seja de boa qualidade, e que venham a atender as necessidades de seus colaboradores.

Parágrafo Quarto - Ficam as empresas compromissadas a solicitar de seu contratante, local apropriado para as refeições de seus colaboradores.

Parágrafo Quinto – Faltas justificadas, ou não, permitirão o desconto do valor equivalente ao dia da falta.

MANAUS, 13.08.2019.

Amos da Cruz Braga
ABILITY NEGÓCIOS EIRELI – ME
AMÓS DA CRUZ BRAGA
RG 26981700 CPF 048057642-44
TITULAR